

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

LEI Nº 3.587, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Cria alínea "c" ao § 4º do artigo 16 da Lei Municipal nº 2872, de 23 de agosto de 2018, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria alínea "c" ao § 4º do artigo 16 da Lei Municipal nº 2872, de 23 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 (...)

§ 4° (...)

a) (...)

c) Por assinatura emitida através da plataforma digital do governo federal "gov.br".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de setembro de 2024.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM

dição nº4573Pág.458

and the restriction